



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1237 / 2016

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA
RESOLUÇÃO Nº 1.230, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o artigo 6º da Resolução nº 1.230, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os atos de provimento e de exoneração de servidor ocupante de cargo de Assessor Parlamentar integrante do GAPP serão precedidos de solicitação do Vereador, ressalvado o ato de exoneração a pedido do próprio servidor, demissão em virtude de falta disciplinar ou por determinação do Presidente em casos omissos.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de Novembro de 2016.


Maurício Tutty
PRESIDENTE DA MESA


Gilberto Barreiro
1º SECRETÁRIO